

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **C84A41ABBE7644****ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS**

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Lícínia Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI**Dispensa de Licitação nº 90006/2025****Processo Administrativo nº 033/2025.****CONTRATO N° 030.01/2025/PMFS-PI.**

OBJETO: Contratação de empresa para realização dos serviços de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital para a produção e edição de matérias em revistas eletrônicas e impressas, rádio, jornais impressos e virtuais de atos oficiais e não oficiais do município de Francisco Santos – PI.

NOTIFICADA: ANA PATRÍCIA DE SOUSA RODRIGUES (**IDEAL COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE**), inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.317.794/0001-54 - Insc. Est. 19.558.122-9, estabelecida na cidade de Vila Nova do Piauí - PI, à Av. Central, nº 361, 1 andar, Centro, CEP: 64.688-000, e-mail: idealcomunicacaoepublicidade@gmail.com, telefone: (89) 98102-6078. Representante Legal: Ana Patricia de Sousa Rodrigues - CPF nº 060.850.723-76.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DO ADITIVO AO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Lícínia Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, CNPJ (MF) Nº 06.553.713/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito **JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, Prefeito Municipal, residente e domiciliado à Rua Simplício Pereira, nº 101, Bairro Centro, CEP: 64.645-000, Francisco Santos - PI, CPF nº 286.785.243-91, torna público que, após Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal desta municipalidade, e com base **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE** e **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** do CONTRATO N° 030.01/2025 do Processo de **Dispensa de Licitação nº 90006/2025**, que tem como objeto a “Contratação de empresa para realização dos serviços de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital para a produção e edição de matérias em revistas eletrônicas e impressas, rádio, jornais impressos e virtuais de atos oficiais e não oficiais do município de Francisco Santos – PI”, conforme indicado na forma abaixo:

Contratação de empresa para realização dos serviços de consultoria em comunicação, publicidade, marketing institucional e digital para a produção e edição de matérias em revistas eletrônicas e impressas, rádio, jornais impressos e virtuais de atos oficiais e não oficiais do município de Francisco Santos – PI, em favor da empresa **ANA PATRÍCIA DE SOUSA RODRIGUES (IDEAL COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE)**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.317.794/0001-54 - Insc. Est. 19.558.122-9, estabelecida na cidade de Vila Nova do Piauí - PI, à Av. Central, nº 361, 1 andar, Centro, CEP: 64.688-000, e-mail: idealcomunicacaoepublicidade@gmail.com, telefone: (89) 98102-6078, “comunicamos que o representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone, correio eletrônico, publicação em Jornal ou Diário Oficial”, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2024”, in verbis:

“Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **C84A41ABBE7644**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI



estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela licitante, poderá comparecer munido de Documentos comprobatórios, CPF, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Prefeitura, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24 – Bairro Centro, CEP: 64.645-000 - Francisco Santos - PI, para assinatura do referida Contrato;

Considerando-se que o processo é digital, o Contrato deverá ser assinado mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos do §2º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ADITIVO DE CONTRATO, na íntegra, na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, no endereço eletrônico <https://transparencia.franciscosantos.pi.gov.br/franciscosantos/licitacoes>; e

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ADITIVO DE CONTRATO na imprensa oficial (Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - DOEMPI), no endereço eletrônico https://sggp.com.br/doem?entity_type=1&entity_id=90&document=&time_course=&edition=&identifier=.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Aditivo ao Contrato, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) úteis para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial. O Contato deverá ser devolvido, devidamente assinado, para o e-mail licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Francisco Santos - PI, 26 de janeiro de 2026.

JOSE EDSON DE
CARVALHO:2867
8524391

Assinado de forma digital por
JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524391
Dados: 2026.01.26 11:06:21
03:00

Município de Francisco Santos - PI
JOSE EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal